



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.713, DE JANEIRO DE 2021

Concede Título de Cidadã Acreana à Sra.
Mirla Moraes Miranda Mariano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Mirla Moraes Miranda Mariano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-Acre, 7 de janeiro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre